



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO EM 08.10.2014

Aos 08 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santiago a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da assessora Nádia Beatriz Dadalt, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005309-78.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular FERNANDO FORMOLO, pelo Diretor de Secretaria SOLON CAIAFFO DA ROCHA, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 21.11.1989

Data da última correição realizada: 07.05.2013

Jurisdição: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 08.10.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende uma vaga de zoneamento.

##### 2.1.2 Juizes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
<b>Fernando Formolo</b>	Juiz Titular	Desde 31.01.2012
<b>Átila da Rold Roesler</b>	Juiz Substituto Zoneado	<b>Desde 10.03.2014</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Denilson da Silva Mroginski da Silva	07.01 a 05.02.2013	Férias do Juiz Titular	30 dias
2	Julieta Pinheiro Neta	15.07 a 13.08.2013	Férias do Juiz Titular	30 dias
3	Luis Fernando da Costa Bressan	07.01 a 05.02.2014	Férias do Juiz Titular	30 dias
4	Gabriela Lenz de Lacerda	02.06 a 10.06.2014	Férias do Juiz Titular	9 dias
5	Átila da Rold Roesler	11.06 a 23.06.2014	Férias do Juiz Titular	28 dias
		21.07 a 04.08.2014		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	Fernando Formolo	Férias	07.01 a 05.02.2013	<b>127 dias</b>
			15.07 a 13.08.2013	
			07.01 a 05.02.2014	
			02.06 a 23.06.2014	
			21.07 a 04.08.2014	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Solon Caiaffo da Rocha	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	21.11.1989
2	Joana Vanoni Tronca Ragazzon	Técnico Judiciário - Área	<b>Assistente de Juiz</b>	22.03.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Administrativa	Titular (FC05)	
3	Patricia Maria Telles Martins	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.11.1993
4	Jose Roque Sturza	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	11.12.1989
5	Cristiano Luiz Leal	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	27.04.2007
6	Leticia Dri de Almeida	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	31.07.2003
7	Natalina Maria Viero	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	03.07.1995
8	Camila Flores Colpo	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	23.04.2007
9	Izabelle Priscila de Sousa Prazeres da Mota	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	02.06.2014
10	Marina Siqueira Duarte	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	02.07.2013
*	Sergio Almeida Guedes	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	05.03.1991
*	Thiago Marchionatti Uggeri	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	13.07.2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.092014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
386 processos	Até 500 processos	10 servidores	5 a 6 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Santiago está **acima** da quantidade prevista na referida norma. Porém, isso decorre do fato de que duas das servidoras estão atualmente lotadas na Unidade para “acompanhar cônjuge”.

### 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Solon Caiaffo da Rocha	Curso ou Evento	6 dias	<b>8 dias</b>
	Curso Parcial	2 dias	
Joana Vanoni Tronca Ragazzon	Curso ou Evento	3 dias	<b>3 dias</b>
Patricia Maria Telles Martins	Curso ou Evento	1 dia	<b>36 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	35 dias	
Jose Roque Sturza	-	-	-
Cristiano Luiz Leal	Curso ou Evento	3 dias	<b>10 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	7 dias	
Leticia Dri de Almeida	Curso ou Evento	4 dias	<b>5 dias</b>
	Curso Parcial (período inferior a 6 horas)	1 dia	
Natalina Maria Viero	-	-	-
Camila Flores Colpo	-	-	-
Izabelle Priscila de Sousa Prazeres da Mota	-	-	-
Marina Siqueira Duarte	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	17 dias	<b>29 dias</b>
	Prazo para deslocamento	10 dias	
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2 dias	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sergio Almeida Guedes	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	15 dias	<b>15 dias</b>
Thiago Marchionatti Uggeri	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.09.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Em consulta ao Sistema Recursos Humanos, em 26.09.2014, verificou-se que no período correcionado não houve ingresso e/ou saída de servidores da Unidade Judiciária.

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Bianca Moreira Brandolff	Superior em Direito	<b>07.04.2014 a 06.10.2014</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.09.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>Fernando Formolo</b>	0	0	28 horas	<b>28 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.09.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Solon Caiaffo da Rocha*	37 horas	26 horas	0	<b>63 horas</b>
Joana Vanoni Tronca Ragazzon	0	0	61 horas	<b>61 horas</b>
Patricia Maria Telles Martins	65 horas	26 horas	143 horas	<b>234 horas</b>
Jose Roque Sturza	0	0	0	<b>0</b>
Cristiano Luiz Leal	0	26 horas	61 horas	<b>87 horas</b>
Leticia Dri de Almeida	30 horas	26 horas	187 horas	<b>243 horas</b>
Natalina Maria Viero	0	0	0	<b>0</b>
Camila Flores Colpo	0	26 horas	60 horas	<b>86 horas</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Izabelle Priscila de Sousa Prazeres da Mota	30 horas	0	5 horas	<b>35 horas</b>
Marina Siqueira Duarte	10 horas	26 horas	130 horas	<b>166 horas</b>
Sergio Almeida Guedes	0	0	0	<b>0</b>
Thiago Marchionatti Uggeri	0	0	35 horas	<b>35 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (26.09.2014))

\* Gestor da Unidade Judiciária.

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	424	361	-14,86%	384	6,37%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	45	53	17,78%	52	-1,89%
Pendentes de finalização na fase de execução***	692	718	3,76%	726	1,11%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	52	53	1,92%	57	7,55%
<b>Total</b>	<b>1.213</b>	<b>1.185</b>	<b>-2,31%</b>	<b>1.219</b>	<b>2,87%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

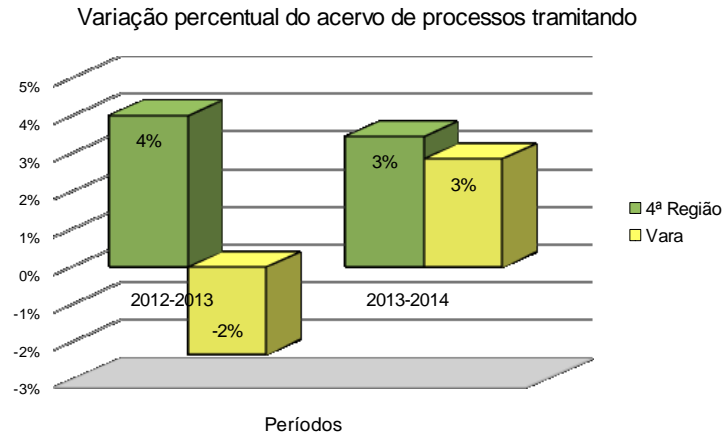
\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve redução de 2,31% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012, em parte pela redução de 14,86% dos processos da fase de conhecimento, que apresentou diminuição de 63 processos. A fase de liquidação aumentou 8 processos e a fase de execução teve acréscimo de 26 processos. Na 4ª Região apurou-se aumento médio de 4,03% no acervo de processos no período.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de solução do período anterior	123	114	-7,32%	101	-11,40%
Casos novos	382	459	20,16%	281	-38,78%
Sentença Anulada/Reformada	8	9	12,50%	1	-88,89%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	395	481	21,77%	232	-51,77%
Processos pendentes de solução	118	101	-14,41%	143	41,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

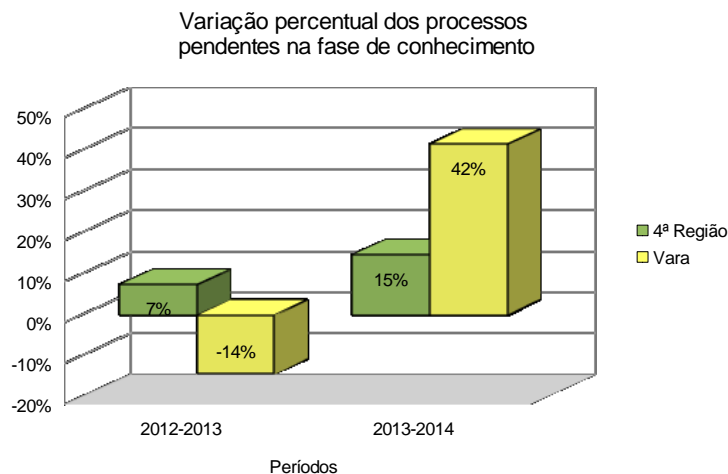
\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, houve redução de 14,41% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao ano anterior, contribuindo para o resultado o aumento de 21,77% no número de processos solucionados em relação ao ano de 2012. A Unidade Judiciária apresentou desempenho superior do que o registrado na 4ª Região em 2013. Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam tendência de aumento do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento acima da média regional, conforme apontado no gráfico a seguir.





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. É elogiável o baixo número de processos aguardando prolação de sentença e a inexistência de processos aguardando sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

<b>Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	27	23	-14,51%	34	47,83%
Aguardando encerramento da instrução	75	75	0,57%	106	41,33%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	14	3	-79,25%	3	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	0	-100,00%	0	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>118</b>	<b>101</b>	<b>-14,41%</b>	<b>3</b>	<b>-97,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

<b>Fase de conhecimento</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de	23,00%	17,35%	-24,55%	39,43%	127,19%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Santiago					
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	53,72%	30,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - [\text{número de processos solucionados} / (\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos})]$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 17,35% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 24,55 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2013 foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 23,68 pontos percentuais, demonstrando maior efetividade, o que é elogiável.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até ago.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	170	43,04	227	47,19	140	60,34
	Julgado procedente	14	3,54	16	3,33	2	0,86
	Julgado procedente em parte	117	29,62	167	34,72	62	26,72
	Julgado improcedente	27	6,84	23	4,78	9	3,88
	Extinto	30	7,59	13	2,7	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	21	5,32	10	2,08	5	2,16
	Arquivamento (art. 844 CLT)	5	1,27	5	1,04	2	0,86
	Desistência	10	2,53	8	1,66	9	3,88
	Outras decisões	1	0,25	12	2,49	3	1,29
TOTAL		<b>395</b>	100	<b>481</b>	100	<b>232</b>	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

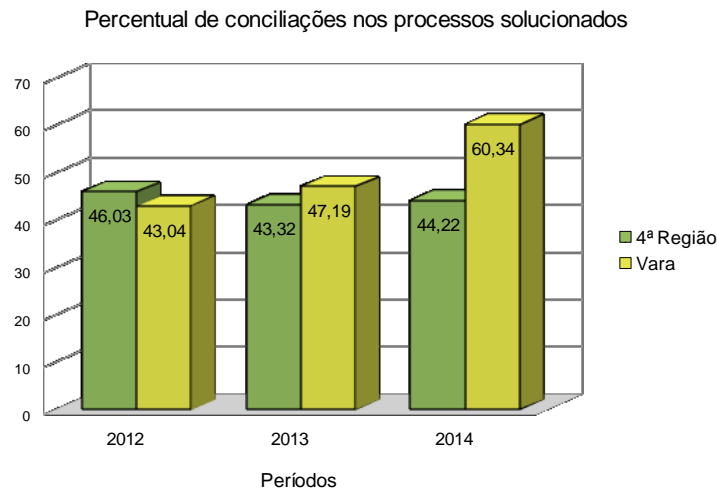
A Unidade Judiciária solucionou 86 processos a mais em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 21,77% enquanto o aumento médio na 4ª Região, em 2013, foi de 14,94%.

Consideradas as decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 188 decisões em 2012 e 219 decisões em 2013, refletindo aumento de 16,49%, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29%.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Aumentou o percentual de processos solucionados por acordo na Unidade Judiciária. Em 2012 foram 170 processos conciliados na fase de conhecimento, representando 43,04% do total de decisões com resolução de mérito; em 2013 foram 227 homologações de acordo, representando 47,19% do total de processos solucionados; e os dados parciais colhidos até agosto de 2014 apontam 140 processos solucionados por acordo, representando 60,34% do total de processos solucionados. Especificações no quadro abaixo.



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior	127	43	-66,14%	52	20,93%
Iniciadas	90	144	60,00%	67	-53,47%
Encerradas	172	134	-22,09%	71	-47,01%
Pendentes	45	52	15,56%	47	-9,62%
Em Arquivo Provisório	1	2	100,00%	2	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 45 em 2012 para 52 em 2013, representando um acréscimo de 15,56%. Este desempenho deve-se principalmente ao aumento de 60% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013. Em 2014, os dados parciais até agosto indicam diminuição de 9,62% no acervo de processos pendentes da fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Santiago	20,74%	28,34%	36,67%	40,34%	42,32%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária na fase de liquidação foi de 28,34% no ano de 2013, aumentando 36,67 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Ainda assim, o índice de congestionamento na Unidade em 2013 foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região, o que é elogiável e demonstra maior efetividade.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		550	462	-16,00%	472	2,16%
Entradas	Iniciadas	255	227	-10,98%	145	-36,12%
	Encerradas	222	182	-18,02%	90	-50,55%
Saídas	Arquivadas Provisoriamente	37	37	0,00%	36	-2,70%
	Exclusivamente crédito previdenciário	12	5	-58,33%	2	-60,00%
Pendentes	Demais	450	467	3,78%	502	7,49%
	Saldo no arquivo Provisório	832	788	-5,29%	647	-17,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária reduziu em 18,02% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, enquanto na 4ª Região verificou-se, em média, aumento de 6,90% no mesmo período. Mas reduziu em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10,98% no número de execuções iniciadas em 2013, em relação ao ano anterior, e em 16% o número de execuções pendentes do período anterior.

Em decorrência, a Unidade Judiciária acresceu seu estoque de execuções pendentes (acréscimo de 10 processos), o que corresponde a um aumento de 2,16% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região houve queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Santiago	72,42%	73,58%	1,61%	85,41%	16,07%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	88,15%	26,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária na fase de execução foi de 73,58% no ano de 2013, aumentando 1,61 pontos percentuais em relação ao ano anterior, ficando acima do congestionamento médio da 4ª Região em 3,99 pontos percentuais, demonstrando, na fase de execução, menor efetividade, o que deve ser objeto de atenção.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Santiago	86,44%	87,68%	1,43%	93,59%	6,75%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	90,44%	6,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 87,68% no ano de 2013, o que equivale a aumento de 1,43 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior, sendo 2,94% maior que o congestionamento médio na 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	407	71	-82,56%	31	-56,34%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	85	43	-49,41%	25	-41,86%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	827	840	1,57%	789	-6,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 2 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0010000-82.2005.5.04.08 31	Processo foi apensado em 01.03.2005 ao processo nº 00099-2005-831-04-00-4, o qual foi arquivado em 22.11.2012 em face do pagamento integral da dívida pelos executados.	Em 12.09.2012 o executado João Ismael Matos Marques e Cia. Ltda. foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo.”
0055500-21.1998.5.04.08 31	Em 24.04.2014 foi lançado no inFor o andamento “Extinta a Execução” e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 13.07.2012 o executado João Edison Nicoli Almeida foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 25.09.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012			2013			2014 (até agosto)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	38	37	0	34	33	1	9	8	1
Antecipações de tutela	0	0	0	19	17	1	13	13	0
Impugnações à sentença de liquidação	7	14	2	4	1	3	5	5	2
Embargos à execução	23	19	8	28	26	3	15	9	9
Embargos à arrematação	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	4	2	1	1	0	1	1	0	1
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>72</b>	<b>11</b>	<b>87</b>	<b>78</b>	<b>9</b>	<b>43</b>	<b>35</b>	<b>13</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que em 2012 a Unidade Judiciária julgou a mesma quantidade de incidentes processuais distribuídos. Em 2013, apenas 9 incidentes processuais não foram julgados, de um total de 87 recebidos.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0045900-24.2008.5.04.0831	Em 23.01.2014 foram protocolados Embargos à Execução pela reclamada. Em 29.01.2014 foi proferido despacho simples não recebendo os embargos por intempestivos. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0051500-65.2004.5.04.0831	Em 27.02.2014 foram registrados dois protocolos de Embargos à Execução da 9ª reclamada (em duplicidade). Em 06.03.2014 foi protocolada petição de Embargos à Execução da 1ª reclamada. Em 26.06.2014 foram registradas duas decisões em incidente processual. Porém, como houve registro de 3 embargos, permanece a pendência de um Embargos à Execução no sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01.10.2014)





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

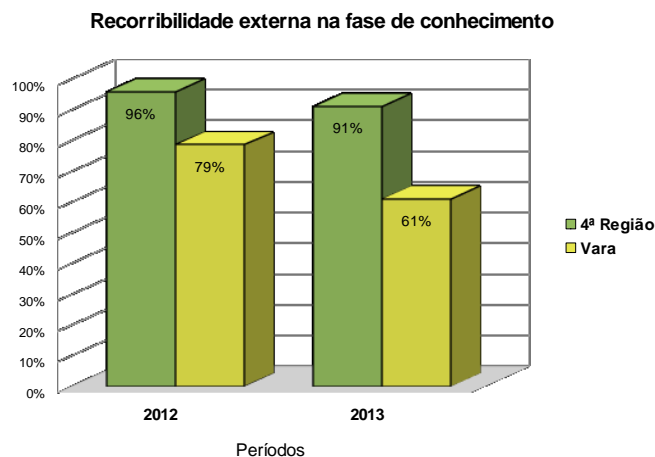
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Fase de Conhecimento	78,57%	61,00%	-22,37%	64,20%	5,25%
Fase de execução	263,16%	123,08%	-53,23%	133,33%	8,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 61%, a qual se mostrou 22,37% menor do que a registrada no ano anterior. Com isso, a taxa verificada na Unidade Judiciária manteve-se abaixo do índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



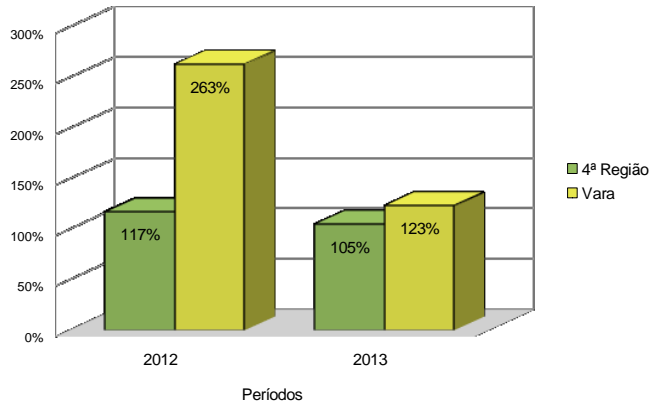
Também a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 123,08% no ano de 2013, sendo 53,23% menor do que a registrada no ano anterior. Não obstante a significativa redução da taxa de recorribilidade externa na fase de execução, esta manteve-se em patamar superior à média regional, conforme gráfico abaixo.





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Recorribilidade externa na fase de execução**



### 3.6.2 Recorribilidade interna

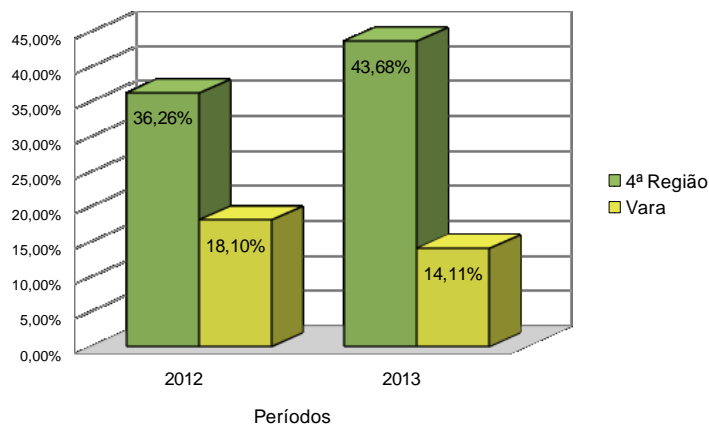
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Fase de conhecimento	18,10%	14,11%	-22,04%	11,11%	-21,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 14,11%, sendo 22,04% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária manteve-se em percentual menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

**Recorribilidade Interna**





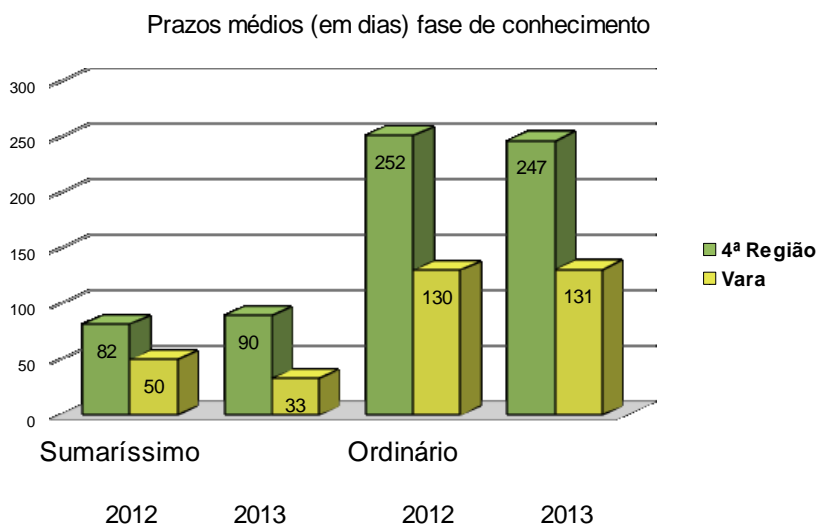
## **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	50,38	33,05	-34,40%	56,68	71,51%
	Ordinário	130,46	131,47	0,78%	127,68	-2,89%
	Total	123,41	122,99	-0,34%	120,83	-1,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento, no rito sumaríssimo, alcançou 33,05 dias, observando-se redução de 34,40% em relação à média do ano anterior, que foi de 50,38 dias. No rito ordinário, por outro lado, observou-se leve aumento de 0,78% no prazo médio, que em 2012 era de 130,46 dias, e em 2013 foi de 131,47. Comparando com a média da 4ª Região em 2013, os prazos médios verificados na Unidade são elogiáveis, pois mantiveram-se em patamares substancialmente inferiores, conforme especificações no gráfico abaixo.

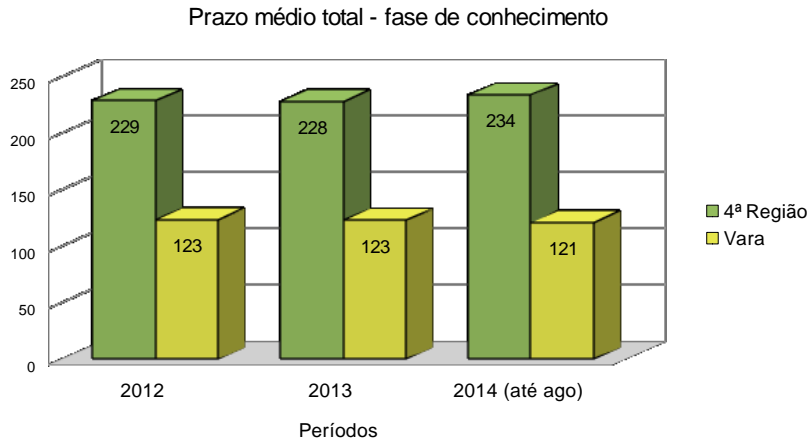


Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam aumento do prazo médio no rito sumaríssimo, alcançando 56,86 dias do ajuizamento da ação até a prolação de sentença. No rito ordinário, há diminuição do prazo



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

médio, caindo para 127,68 dias. Na comparação com o prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento na 4ª Região o desempenho da unidade é elogiável, permanecendo mais célere, conforme indicado no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

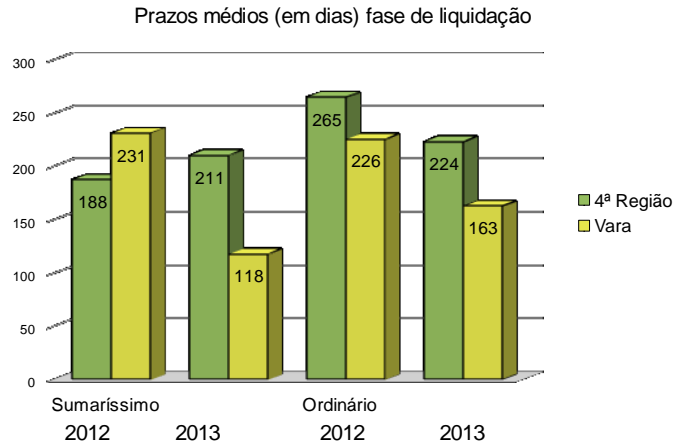
Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	231,33	118	-48,99%	83,5	-29,24%
	Ordinário	225,91	163,07	-27,82%	176,97	8,52%
	Total	226,01	162,71	-28,01%	174,09	6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

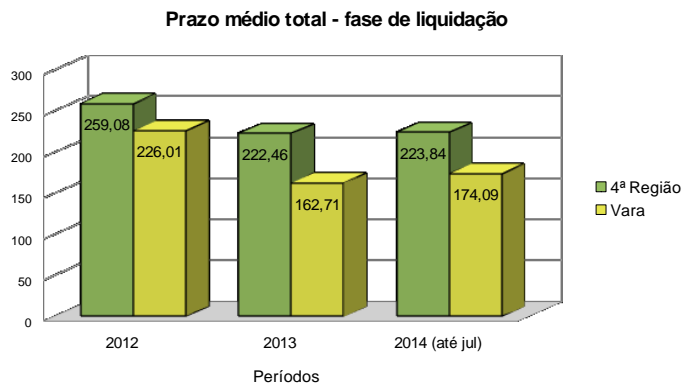
Em 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 118 dias no rito sumaríssimo e de 163,07 dias no rito ordinário, refletindo redução de 48,99% e de 27,82% nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, em relação à média do ano anterior. Comparando-se com o desempenho da 4ª Região no período, constata-se que os prazos médios de tramitação na fase de liquidação da Unidade Judiciária foram inferiores. Especificações no gráfico abaixo



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam aumento no prazo médio da fase de liquidação alcançando 83,5 dias no rito sumaríssimo, e 175,97 dias no rito ordinário. Mesmo assim, o prazo médio total da Unidade na fase de liquidação mantém-se menor que a média regional, conforme especificado no gráfico abaixo.



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

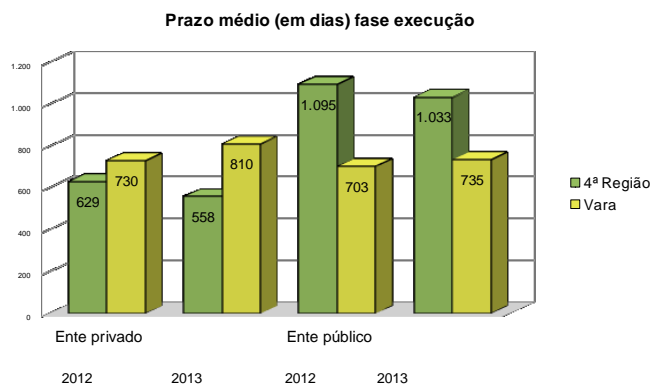
		Prazos médios (em dias)				Variação% 2013-2014 (até ago.)
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	730,27	809,80	10,89%	539,08	-33,43%
	Ente Público	703,14	735,32	4,58%	537,86	-26,85%
	Total	723,12	778,06	7,60%	538,63	-30,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.09.2014)

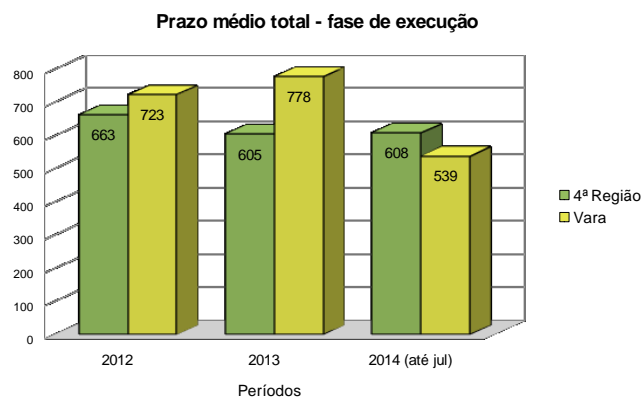


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo médio de tramitação da fase de execução em 2013 foi de 778,06 dias, superando em 7,60% o prazo do ano anterior, de 723,12 dias. Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação foi de 730,27 dias em 2013, refletindo aumento de 10,89% em relação ao ano anterior. Nas execuções contra ente público, o prazo médio de tramitação aumentou 4,58%, alcançando 735,32 dias em 2013. Os prazos de tramitação na Unidade Judiciária na fase de execução são mais morosos que os prazos médios da 4ª Região quando o executado é ente privado e mais céleres quando o executado é ente público. Especificações no gráfico abaixo.



Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam tendência de redução dos prazos médios na fase de execução, caindo para 539,08 dias quando o executado é ente privado (redução de 33,43%), e para 537,86 dias quando se trata de ente público (redução de 26,85%), prazos melhores que os aferidos, em média, na 4ª Região no ano de 2014, conforme apontado no gráfico abaixo.



## **5 METAS**

### **5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
441	441	100%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
459	481	104,79%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
438	438	100%	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
180	182	1,11%	<b>Meta não cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado
281	232	82,56%	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
318	318	100%	<b>Meta já cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
382	380	99,48%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-8,44%	<b>Meta ainda não cumprida</b>
Execução Fiscal	0,00%	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças feiras à tarde, e nas quartas feiras, nos dois turnos. Quando necessário para controle do prazo da pauta, são designadas audiências nas quintas feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 a 3 P	1 a 2 P (quando necessário)	-
Tarde	-	10 I 3 U	1 a 2 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08-10-2014)

#### Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	04-11-2014	30-10-2014
Una Sumaríssimo	24-10-2014	14-10-2014
Instrução	18-12-2014	13-11-2014

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 08-10-2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	25,42	22,38	-11,99%	50,22	124,44%
	Ordinário	46,28	36,32	-21,52%	37,72	3,86%
	Total	44,46	35	-21,29%	39,31	12,32%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 24.09.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo reduziu 11,99%, passando de 25,42 dias, em 2012, para 22,38 dias, em 2013, e, no rito ordinário, diminuiu de 46,28 dias em 2012, para 36,32 dias em 2013 (redução de 21,52%). Em 2014, os dados colhidos até agosto indicam tendência de aumento dos prazos médios, ocorrendo as audiências iniciais no rito sumaríssimo em 50,22 dias, e, no rito ordinário, em 37,72 dias.

Assim, enquanto no ano de 2013 os prazos médios das audiências iniciais mantiveram-se dentro da média considerada como adequada (de trinta a quarenta dias), em 2014 a suplantaram, indicando a necessidade de adoção de medidas para que voltem aos parâmetros considerados adequados.

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	25,36	29,43	16,02%	-	-
	Ordinário	84,46	104,46	23,68%	130,23	24,67%
	Total	79,16	101,71	28,48%	130,23	28,04%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 24.09.2014)

Quando necessárias audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, em 2013, ocorreram em 29,43 dias, o que representa aumento de 16,02%. No rito ordinário, a elevação da média foi de 23,68% em relação ao ano de 2012, atingindo 104,46 dias em 2013. Em 2014, os dados apurados até agosto denotam aumento no prazo médio entre a realização da primeira audiência até o encerramento da instrução no rito ordinário, que passou para 130,23 dias. Não se verificou a ocorrência de audiências para encerramento da instrução no rito sumaríssimo no período.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os prazos médios da Unidade Judiciária, entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução, mantiveram-se dentro dos parâmetros tidos como razoáveis (até 150 dias) para unidades desse porte.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Fernando Formolo	709	290	1	17	<b>1.017</b>
<b>Total</b>	709	290	1	17	<b>1.017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.09.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Fernando Formolo	365	279	13	657	53	<b>710</b>
Julieta Pinheiro Neta	2	0	0	2	1	<b>3</b>
Átila da Rold Roesler	1	0	0	1	-	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	368	279	13	660	54	<b>714</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.09.2014)

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Em consulta ao Sistema inFOR Pro, em 03.10.2014, constatou-se a inexistência de processos conclusos há mais de 50 dias pendentes de sentença.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**

O Diretor de Secretaria informou que na unidade o trabalho é dividido por tarefas. Camila autua as iniciais e se encarrega do protocolo. Cristiano é responsável pela execução, expedição de mandados, RPV's, precatórios, e cartas precatórias da execução. Izabelle expede as notificações e faz a juntada de petições e arquivamento. José é o secretário de audiências. Letícia divide a execução com Cristiano, faz análise de cálculo, examina as impugnações e também auxilia na minuta de sentenças. Marina expede ofícios e notificações, requisições de honorários periciais, e cartas precatórias da fase de conhecimento. Natalina é responsável pelo atendimento ao balcão e telefone, e protocolo. Patrícia é assistente de diretor de secretaria e, como tal, auxilia este na consulta aos convênios (Infojud e Renajud), certifica o prazo e elabora minutas de despacho. E Solon, como diretor de secretaria, além das tarefas administrativas, elabora minutas de despacho do protocolo e faz a consulta ao Bacen Jud com exclusividade. Esclareceu que o procedimento na unidade na fase de liquidação é de intimação para as partes apresentarem cálculos e, no silêncio, os autos são encaminhados ao perito contador, e da conta é sempre dada vista às partes. Não é aplicado o art. 475-J do CPC. Informou que, no período da greve de servidores, foi mantido o mínimo legal de servidores em atividade, e priorizado o atendimento de balcão, protocolo e audiências, com redução do horário de atendimento (das 14h às 18h).

Informou o Diretor de Secretaria que foram trocados os equipamentos eletrônicos da Unidade, existindo atualmente oito computadores e três impressoras para descarte, devendo iniciar logo o procedimento de doação desses equipamentos. Também foi trocado o quiosque de autoatendimento, não sendo viável encaminhá-lo para doação, necessitando de intervenção do Tribunal para recolhimento, o que será diligenciado oportunamente.

O Diretor de Secretaria apontou dificuldades na consulta do novo sistema e-Gestão, referindo em especial a existência de muitas abas e sub abas, o fato de que não é visualizado por inteiro na tela, exigindo 'rolamento' e, com isso, ocultando colunas e dados, além da adoção de nomenclaturas diferentes das que estavam em uso.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**

Cumprida no prazo de 72 horas. No dia da Inspeção Correcional, 08-10-2014, estavam sendo cumpridas notificações de 06-10-2014.

### **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV's**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

São expedidos no prazo de uma semana.

### 7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Em dia. Tarefa cumprida com prioridade, no mesmo dia em que determinada.

### 7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Realizada após o despacho do protocolo, no dia seguinte ao ingresso da petição.

### 7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em dia. No dia da Correição estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia anterior(07-10-2014).

### 7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Ocorre no prazo de três dias. Na data da inspeção, estava sendo certificado o prazo do dia 03-10-2014.

### 7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Tarefa realizada semanalmente, acompanhando o malote da Unidade Judiciária.

### 7.11 CONVÊNIOS

A consulta aos convênios é realizada semanalmente por Patrícia (Infojud e Renajud) e por Solon (Bacen Jud).

### 7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Realizado uma vez por mês. Na véspera da inspeção foram arquivados os processos liberados no mês de setembro/2014. E, em maio/2014, foram encaminhados ao arquivo de Porto Alegre os processos relativos aos anos de 2009/2010.

### 7.13 EXAME DOS LIVROS

#### 7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
----------	-------	---



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	0000258-86.2012.5.04.0831	01.09.2014	29 dias
2	0000240-36.2010.5.04.0831	08.09.2014	22 dias
3	0000282-46.2014.5.04.0831	17.09.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.09.2014)

### 7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 30.09.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de dez dias, contados da data da consulta.

### 7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	831-00545/14	0000308-44.2014.5.04.0831	<b>19.08.2014</b>	1 mês e 11 dias
2	831-00547/14	0000406-63.2013.5.04.0831	<b>22.08.2014</b>	1 mês e 8 dias
3	831-00574/14	0000439-58.2010.5.04.0831	<b>01.09.2014</b>	29 dias
4	831-00361/14	0000105-82.2014.5.04.0831	<b>04.09.2014</b>	26 dias
5	831-00637/14	0000016-93.2013.5.04.0831	<b>15.09.2014</b>	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.09.2014)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 25.08.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0000361-93.2012.5.04.0831</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 221-v, 232-v não foram rubricados e numerados e os das fls. 231-v, 322, 333, 334, 335, não foram rubricados. Ausência de termo de conclusão e carga dos autos para o magistrado, após a ata da fl.235, considerando o registro existente no inFOR (lançamento nº 47). Inversão na ordem de juntada do mandado de citação e da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça (fls. 303-4). <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	<b>Processo nº 0000122-55.2013.5.04.0831</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 41, 115, embora quantificados e numerados, não foram rubricados e os das fls. 171-v, 199, 267-v não foram rubricados e numerados. Ausência de termo de juntada para a procuração da fl. 153. <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
3	<b>Processo nº 0000258-57.2010.5.04.0831</b>
<b>Fase:</b> Liquidação. <b>Aspectos formais:</b> Nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> Demora no impulso processual: certificado transcurso do prazo em 04-4-2014 (fl. 264) e apenas em 02-5-2014 houve intimação do perito contábil (fl. 260).	
4	<b>Processo nº 0000215-18.2013.5.04.0831</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 21-v, 22-v, 23-v, 44-v, 71, não foram rubricados. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social das fls. 31-4 juntado depois da carta de preposição e procuração; credenciais juntadas depois do aditamento da fl. 28. Termo de juntada das fls. 68-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios para a petição/substabelecimento protocolados e juntados em 01-10-2013 (fls. 186-7), recebidos quando os autos encontravam-se em carga com o juiz. Ausência de termo de conclusão para prolação da sentença das fls. 189-94. Inversão na ordem de juntada do mandado de citação e da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça (fls. 215-6). <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
5	<b>Processo nº 0005900-12.1990.5.04.0831</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: recebidas manifestações do Juízo Auxiliar de Conciliação (fls. 949-50 e 956-7, em 15-08-2013 e 02-9-2014, respectivamente), quando os autos estavam fora de Secretaria, em carga com o procurador do autor (fls. 948 e 954). No registro de carga da fl. 967 não constou a assinatura do profissional que recebeu a devolução dos autos. <b>Movimentação processual:</b> Demora no impulso processual: juntada manifestação do autor em 04-09-2013 (fl. 958) e autos conclusos ao magistrado em 19-09-2013 (fl. 959).	
6	<b>Processo nº 0000438-73.2010.5.04.0831</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> Não constou no inFOR o andamento "Remetidos os autos - PGF", após o lançamento 82, considerando o certificado à fl. 94 do processo físico. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 100, 122 não foram rubricados, e os da fl. 113, não foram numerados e rubricados. <b>Movimentação processual:</b> Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 02-12-2013 (fl. 98) cumprido em 18-12-2013 (fls. 99-100); despacho assinado em 31-05-2014 (fl. 119) cumprido somente em 30-06-2014 (fls. 120).	
7	<b>Processo nº 0000339-98.2013.5.04.0831</b>
<b>Fase:</b> Solucionado. <b>Aspectos formais:</b> Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 100, 102, 106, 108 não foram rubricados e numerados. Termo de juntada das fls. 108-v não faz referência aos instrumentos de mandato juntados. Não constou no inFOR o registro "Alteração manual de fase", considerando o teor da petição da fl. 120, que informa o descumprimento do acordo, bem como a decisão da fl. 121 que determinou o bloqueio on-line da conta bancária da	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

executada. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

8

**Processo nº 0000312-52.2012.5.04.0831**

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais:** Termo de juntada das fls. 112-v, 124-v não faz referência aos instrumentos de mandato juntados. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 121, 122 não foram rubricados. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

9

**Processo nº 0000010-52.2014.5.04.0831**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 68, não foi numerado e rubricado. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (ata de eleição do presidente da cooperativa juntada depois da procuração da fl. 74). Data de "05-08-2014" constante do termo de juntada da fl. 110-verso não reflete a ordem cronológica dos atos processuais, pois posterior à data do termo de conclusão/despacho seguintes lançados em 01 e 4-08-2014 (fl. 127). **Movimentação processual:** Nada a apontar.

10

**Processo nº 0000292-27.2013.5.04.0831**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 20, 21, 150, 151, não foram rubricados. Ausência do termo de conclusão para prolação da sentença das fls. 87-98. Não foram certificadas as datas de suspensão e/ou interrupção, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense entre o despacho exarado à fl. 123 e a notificação expedida à fl. 124, em 28-01-2014. **Movimentação processual:** Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 09-09-2013 (fl. 101) cumprido em 24-09-2013 (fls. 102/102-v); despacho assinado em 18-12-2013 (fl. 123) cumprido somente em 28-01-2014 (fls. 124-5).

11

**Processo nº 0000503-63.2013.5.04.0831**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 16,17, não foram rubricados e numerados. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (requerimento de empresário da fl. 24 juntado depois das procurações). Data de "18-08-2014" constante do termo de juntada da fl. 43-verso não reflete a ordem cronológica dos atos processuais, pois posterior à data do termo de conclusão seguinte lançado em 14-08-2014 (fl. 45). **Movimentação processual:** Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 27-05-2014 (fl. 35) cumprido em 20-06-2014 (fls. 36-7).

12

**Processo nº 0000356-71.2012.5.04.0831**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Inversão na ordem de juntada do mandado de citação e da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça (fls. 353-4). Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 317, não foi numerado e rubricado. Ausência de informações no processo físico dando conta de que houve expedição de ofício à CEF para transferência de valores, distribuído ao Oficial de Justiça em 30-06-2014 e cumprido em 17-07-2014, conforme apontam os lançamentos 88 a 91 do inFOR. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 410, 422, 423, 424 não foram rubricados. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

13

**Processo nº 0000340-83.2013.5.04.0831**

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 17, 18, 67-v, 165-v não foram rubricados, e os das fls. 60, 63, 222, 253-v, 254,309-v não foram numerados e rubricados. O andamento "Recebidos os autos – devolução de carga" (lançamento 16) não espelha com fidelidade os atos e termos contidos no processo físico (devolução de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

carta precatória expedida). Termos de juntada das fls. 166-v e 235-v não identificam a peça processual juntada e os de fls. 200-v, 209-v não fazem referência aos documentos que acompanham as manifestações juntadas. Ausência de termo de juntada para os quesitos das fls. 237. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 19-05-2014 (fl. 259) cumprido em 11-06-2014 (fls. 260).

14

Processo nº 0000410-37.2012.5.04.0831

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada das fls. 145-v não identifica a peça processual juntada. Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento nº14 “Decisão/Despacho”. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 181-v, não foi rubricado, e o acostado na fl. 317, não foi numerado e rubricado. O termo de juntada/certidão da fl. 316-verso apresenta rasura na data, sem ressalva. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: petição das fls. 341 protocolada em 27-09-2013, quando os autos estavam em carga com o perito. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 04-02-2013 (fl. 156) cumprido em 19-02-2013 (fls. 158); despacho assinado em 13-08-2013 (fl. 338-v) cumprido em 30-08-2013 (fls. 339). Carga da fl. 340 que excede em mais de 20 dias o prazo assinado no despacho da fl. 338, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança. Processo sem movimentação há mais de 40 dias: expedidos alvarás em 13-05-2014 (fls. 371-2) e próximo movimento a certidão lançada na fl. 374, em 04-07-2014.

15

Processo nº 0000170-82.2011.5.04.0831

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Encerramento do 3º volume com mais de 200 folhas. Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios: manifestações das fls. 650-69, 670-90 e 691-7 foram recebidas em 10 e 14-04-2014, quando os autos ainda se encontravam em carga com o procurador do réu. Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a petição protocolada em 15-04-2014 (fl. 649) foi juntada antes das manifestações recebidas em 10 e 14-04-2014 (fls. 650-97), não refletindo a real sequência temporal. Termo de juntada do verso da fl. 649 abrange, manifestação sobre a conta de liquidação, apresentação de documentos e de credenciais (fls. 650-97) sem especificá-las. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 701-v, 799-v, 805-v não foram rubricados. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: despacho assinado em 12-05-2014 (fl. 705) determina remessa de autos ao perito contábil o que só ocorre em 09-6-2014 (fl. 706).

16

Processo nº 0040200-67.2008.5.04.0831

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 548 não foi quantificado, numerado e rubricado. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

17

Processo nº 0000416-10.2013.5.04.0831

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 28, 30-v, 31-v não foram rubricados. Termo de juntada do verso da fl. 139 abrange as manifestações e documentos das fls. 140-2 e 143-4, sem explicitar essa circunstância. Não veio aos autos a petição protocolada sob o nº 10814703, à qual faz referência o recibo da fl. 145 e o lançamento 24 no INFOR. Data de “05-08-2014” constante do termo de juntada da fl. 166-verso não reflete a ordem cronológica dos atos processuais, pois posterior à data do termo de conclusão seguinte lançado em 31-07-2014 e ao despacho exarado em 04-08-2014 (fl. 45). **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 14-04-2014 (fl. 164) cumprido em 06-05-2014 (fls. 165).

18

Processo nº 0000225-62.2013.5.04.0831



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 11-4, 49-v, 50-v, 119, 120, 122, 124 não foram rubricados, ou numerados, ou quantificados. Termo de juntada das fls. 126-v não faz referência expressa ao instrumento de mandato e carta de preposição trazidos aos autos. Ausência de certidão dando conta de que a CTPS noticiada na petição da fl. 144 foi depositada em Secretaria. Termo de juntada das fls. 153-v não faz referência à peça processual juntada. Data de “21-07-2014” constante do termo de juntada da fl. 153-verso não reflete a ordem cronológica dos atos processuais, pois posterior à data do termo de conclusão/despacho seguintes lançados em 17 e 18-07-2014 (fl. 166). **Movimentação processual:** Houve demora no impulso processual a partir da certidão lançada em 19-05-2014 (fl. 151) e a expedição da notificação da fl. 152, em 11-06-2014.

19

Processo nº 0000409-52.2012.5.04.0831

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 31-v, não foi numerado e rubricado e o da fl. 52-v não foi rubricado. Ausência de certidão dando conta de que a CTPS noticiada na petição da fl. 32 foi depositada em Secretaria. Inversão na ordem de juntada dos mandados devolvidos e das certidões pelo Oficial de Justiça (fls. 36-7 e 66-7). Data de “05-08-2014” constante do termo de juntada da fl. 86-verso não reflete a ordem cronológica dos atos processuais, pois posterior à data do termo de conclusão/despacho seguintes lançados em 31-07-2014 e do despacho exarado em 04-08-2014 (fl. 88). **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: certidão lançada em 29-01-2013 (fl. 34) e expedição do mandado de citação apenas em 18-02-2013 (fl. 35-v).

20

Processo nº 0015600-12.1990.5.04.0831

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Ausência de etiqueta contendo a expressão “TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL” na parte superior da lombada da capa dos autos. Não constou no inFOR o andamento alusivo à petição protocolada no dia 07-06-2013, na qual o profissional que a subscreve solicita a reserva de valores a título de honorários advocatícios (fl. 275). Termo de juntada das fls. 277-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. **Movimentação processual:** Carga da fl. 349 excede em mais de 20 dias o prazo assinado na notificação da fl. 348 ao reclamado sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança (fl. 164).

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 30.09.2014.

Prática	Exemplos
Ausência de andamento “Prazo pagamento precatório” em processos nesta situação	0000390-17.2010.5.04.0831 0000434-36.2010.5.04.0831



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo apensado a outro sem andamento	0017000-41.2002.5.04.0831
---	---------------------------

### 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. 0000312-52.2012.5.04.0831, fl. 152; proc. 0000356-71.2012.5.04.0831, fl. 257; e proc. 0000410-37.2012.5.04.0831, fl.156).

#### 9 PJe

Não há data prevista para implantação do PJe na Unidade Judiciária.

#### 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

No período correccionado, a Unidade Judiciária não contou com auxílio da SAT.

#### 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santiago está instalada em prédio amplo, com espaço adequado para os processos, servidores, juiz, partes e advogados. Conta com uma sala de arquivo onde estão bem organizados os processos arquivados provisória e definitivamente. Entretanto, constatou-se que o servidor de informática da unidade não está isolado, encontrando-se à vista, com fios expostos, e próximo às mesas gerando desconfortável barulho para os aqueles que trabalham próximo, o que será informado ao setor competente para análise e proposta de solução. Conta, ainda, com um quiosque de auto atendimento fora de uso, cuja retirada pelo setor competente para descarte adequado se faz necessária.

Verificou-se que a unidade, como um todo, encontra-se bem organizada, com fluxo processual que reflete, pontualmente, a ocorrência de férias, licenças e greve dos servidores. O número de servidores da Unidade (10) está acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 5 a 6), em parte em razão de duas servidoras estarem lotadas na Unidade para acompanhamento de cônjuges.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, foi reduzido em 2,31% em relação ao ano anterior, baixando para 1.185 processos, em desempenho elogiável considerando que na 4ª Região, no mesmo período, foi aferido aumento médio de 4,03%.

A Unidade Judiciária em 2013 reduziu o estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em 14,41% enquanto na 4ª Região constatou-se, em média, aumento do estoque de processos pendentes em 7% em relação ao ano de 2012. Não apresentou nenhum processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido em 2013, situação mantida até a data da correição (08-10-2014).

Aumentou o número de processos solucionados em comparação com o ano de 2012 em 21,77%, bem assim o percentual de conciliações em relação ao número de processos solucionados na unidade, que atingiu 47,19%, superando nos dois aspectos a média da 4ª Região que foi de 14,94% e de 43,32%, respectivamente.

No pertinente à efetividade, observa-se que houve redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 23% em 2012 para 17,35% em 2013), mantendo-se abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03%), desempenho repetido na fase de liquidação, em que o índice de congestionamento da Unidade Judiciária, de 28,34% em 2013, foi inferior ao congestionamento apurado na 4ª Região, de 42,12%. Os dados apurados até agosto de 2014 indicam aumento nas taxas de congestionamento da unidade, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de liquidação, mas ainda se mantendo abaixo da taxa de congestionamento médio da 4ª Região.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 18,02% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região que apontou aumento de 6,90%. Reduziu em 16% o número de execuções pendentes em relação ao ano de 2012, enquanto as demais unidades judiciárias da 4ª Região apresentaram, em média, redução de 4,31% no estoque de execuções pendentes em 2013. Mesmo assim, a taxa de congestionamento da Unidade (73,58%) foi superior à média apurada na 4ª Região (69,60%), o que deve ser observado com atenção.

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos em 2013, constatou-se que na fase de conhecimento transcorreram, em média, 33 e 131 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e no rito ordinário, respectivamente, prazos melhores que os apurados, em média, na 4ª Região (com prazos de 90 dias no rito sumaríssimo e 247 dias no rito ordinário). Mas em 2014 o prazo de tramitação no rito sumaríssimo subiu para 57 dias.

Também na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual na Unidade Judiciária, em 2013, entre o início e o encerramento da liquidação (118 dias no rito sumaríssimo e 163 dias no rito ordinário) foram inferiores à média da 4ª Região (de 211 e 224 dias, respectivamente, nos ritos





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sumaríssimo e ordinário), e em 2014 o prazo médio no rito sumaríssimo reduziu para 84 dias, o que merece destaque.

No pertinente à fase de execução, houve aumento médio de 7,60% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012. Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade foi mais morosa nos processos em que o executado é ente privado e mais célere quando o executado é ente público.

Verificou-se ainda que, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais em 2013 (22 dias no rito sumaríssimo e 36 dias no rito ordinário), atendeu ao lapso que se tem por adequado (até quarenta dias), mas em 2014 aumentou para 50 dias. No pertinente às audiências de prosseguimento, o prazo médio em 2013 (102 dias) e em 2014 (130 dias) vem se mantendo abaixo do prazo que se tem por razoável (até 180 dias) para unidades desse porte.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária tem atendido aos prazos legais para prática dos atos processuais, excetuando-se alguns atrasos pontuais, denotando empenho por parte do juiz titular e dos servidores em atender às demandas da Unidade.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos nº 0010000-82.2005.5.04.0831 e 0055500-21.1998.5.04.0831.
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se que, em relação aos processos nº 0045900-24.2008.5.04.0831 e 0051500-65.2004.5.04.0831, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### **ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

#### **ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até agosto, apontam tendência de não cumprimento da meta.

#### **ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

#### **ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que os prazos médios para a realização das audiências iniciais sejam mantidos entre 30 e 40 dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se, de igual forma, seja mantido o prazo médio de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

#### **ITEM 7.13.1 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Determina-se que a Secretaria:

- a) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCor/TRT;
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCor/TRT;
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCor/TRT;
- d) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCor/TRT;
- e) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCor/TRT ao preencher a folha de carga de processos;
- f) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- g) certifique as datas de vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior.

**ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

**13 PRESENCAS**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santiago, das 09h às 10h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram, para esse fim, o advogado Marcelo Palmeira, presidente da Subseção da OAB de Santiago, que elogiou o desempenho do Juiz Titular e dos servidores da Vara do Trabalho de Santiago. Também compareceu o Sr. Eder Soares Alves, do Jornal Expresso, para entrevistar a Vice Corregedora, tendo o Juiz Titular acompanhado a entrevista.

Após, a Vice Corregedora, acompanhada do Diretor de Secretaria, visitou o terreno doado por particular para construção de sede própria da Vara do Trabalho de Santiago.

#### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento das inconsistências detectadas.

#### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Fernando Formolo, pelo Diretor de Secretaria Solon Caiaffo da Rocha, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice Corregedora Regional